

EDITAL N° 033, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece normas para a chamada pública de Técnicos de Atividades Desportivas, Professor de Matemática e Monitor de Atividade Física, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Fundação Municipal de Esportes, na Secretaria da Educação e no Centro de Convivência, no ano de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no concurso originado pelo Edital 045/2019 e no processo seletivo originado pelo Edital 040/2021;

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** para os seguintes cargos para o exercício de 2022:

1. DAS VAGAS

*Voleibol	20 horas	R\$ 1.368,84
*Handebol	20 horas	R\$ 1.368,84
**Professor de Matemática	CR	R\$ 3.335,55
Monitor de Atividade Física	20 horas	R\$ 825,50

*Os valores atribuídos estão baseados no profissional com graduação em Educação Física.

**Os valores atribuídos estão baseados no profissional de 40 horas, porém, esse valor varia conforme a carga horária oferecida.

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao **RH**, no Centro Social São Francisco, ao lado da Igreja Matriz, à Rua Carmelo Zocoli, Centro, no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2022, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de cópia dos seguintes documentos:

Técnico de Atividades Desportivas:

- RG, CPF, obrigatórios;
- diploma de conclusão de Ensino Superior na área de Educação Física, bacharelado, obrigatório;
- registro no CREF, obrigatório;

- d) certificado de pós graduação na área de atuação, se possuir;
- e) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
- f) cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se houver;
- g) cursos na modalidade de atuação.

Professor de Matemática:

- a) diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação;
- b) RG, CPF, obrigatórios;
- c) certificado de pós graduação na área de atuação;
- d) diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério;
- e) atestado de frequência em Ensino Superior nas licenciaturas da área de atuação a partir da 6ª fase;
- f) certificado de conclusão em outras áreas do conhecimento afins com a área pretendida;
- g) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
- h) cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se houver.

Monitor:

- a) RG, CPF, obrigatórios;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Certificados de curso na área escolhida;
- d) Atestado de frequência em Educação Física, se possuir;
- e) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
- f) cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir.

2.2 A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 05 de setembro de 2022, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.

2.3 Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 05 de setembro até às 9h do dia 06 de setembro de 2022**, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, ou pelo e-mail rh@capinzal.sc.gov.br.

2.4 A **escolha de vagas** será realizada no dia **08 de setembro de 2022, às 8h, nas dependências da Secretaria da Educação** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.

3 CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para fins de pontuação, serão avaliados os seguintes documentos:

Técnicos de Atividades Desportivas:

- certificado de pós graduação na área de atuação;
- tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
- cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se houver;
- cursos na modalidade de atuação.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Certificado de Pós-graduação na área de atuação	8
Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos	1 ponto a cada 20h
Cursos na modalidade de atuação	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área de atuação	3 pontos a cada ano trabalhado

Professor de Matemática:

- diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação;
- certificado de pós graduação na área de atuação;
- diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério;
- atestado de frequência em Ensino Superior nas licenciaturas da área de atuação a partir da 6ª fase;
- certificado de conclusão em outras áreas do conhecimento afins com a área pretendida;
- tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
- cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se houver.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação	10
Certificado de Pós-graduação na área de atuação	8
Diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério	7
Atestado de frequência na área de atuação	7
Certificado de conclusão em outras áreas de conhecimento;	3
Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área de atuação	5 pontos a cada ano trabalhado



Monitor Atividade Física/Recreação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atestado de frequência em Educação Física	7
Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área de atuação	5 pontos a cada ano trabalhado

3.2. Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal